



PUBLICAÇÃO DE DECRETO N° 096/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

17/07/25
Ato: Decreto 096/2025 DECLARA A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
Jenice Portela Sá Leira

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais,
André Luís Salgado Xavier, no uso de suas atribuições legais, em especial
ao artigo 174 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 do Código
Tributário Nacional, que "a ação para a cobrança do crédito tributário
prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva";

CONSIDERANDO o princípio da autotutela do poder
administrativo;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da prescrição do
crédito tributário, por ato da administração pública, não se encontra entre as
hipóteses de renúncia de receita, conforme elenco definido no § 1º do art. 14
da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos
contribuintes, em que pleiteiam a declaração de prescrição dos créditos
tributários inscritos em dívida ativa em seu desfavor;

CONSIDERANDO não se ter conhecimento de qualquer
causa de suspensão ou interrupção que afasta a prescrição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **prescritos** os créditos tributários oriundos do
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas, de Francisco Antônio
Tavares, cujo requerimento foi feito por José da Cruz Tavares, relativo aos
anos de 2005, 2006, 2013, 2016, 2017, 2018 e 2019, referente a inscrição
01.02.005.0070.001 e dos anos de 2005, 2006, 2013, 2016, 2017, 2018 e
2019 referente a inscrição 01.03.001.5034.001, com base na prescrição
quinquenal prevista na legislação vigente.

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Art. 2º A Divisão de Arrecadação e Tesouraria da Prefeitura Municipal deverá promover as anotações nos sistemas competentes, dando baixa nos débitos prescritos e procedendo à notificação dos contribuintes ou seus representantes legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Piraúba/MG, 11 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André Luís Salgado Xavier".
ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba